



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.848, DE 28 DE SETEMBRO DE 1992.

"Denomina a Rua E do Bairro Jardinópolis em  
Ferreiras, de Rua José Vicente Batista."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por  
seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a  
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Rua José Vicente  
Batista, a Rua E do Bairro Jardinópolis localizado em Ferreira,  
neste Município.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal mandará  
confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos  
órgãos competentes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 28 de  
setembro de 1992.

  
Hélio Felipe Salomão Issa  
Prefeito Municipal